

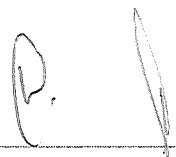
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2022**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020**

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a implantação de projeto multidisciplinar destinado à recuperação e reabilitação de pacientes acometidos pela COVID-19, mediante fornecimento de consulta médica, psicológica, nutricional, acupuntura, fisioterapia respiratória, exame de espirometria e consulta e sessão em câmara hiperbárica, pelo prazo de 06 (seis) meses (de 19 de fevereiro de 2022 a 18 de agosto de 2022), conforme Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo do disposto no Contrato de Gestão 01/2020, aditivos e respectivo Plano de Trabalho.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

Serviço	Número de consultas	Valor Mensal	Valor Total
Clinica medica	500	R\$ 316.670,00	R\$ 1.900.020,00
Pneumologia	300		
Nutrição	200		
Psicólogo	155		
Acupuntura	145		
Fisioterapia Respiratória	200		
Espirometria	300		
Câmara Hiperbárica	270		
Consulta Hiperbárica	270		
<b>Valor total</b>			

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor mensal estimado de R\$ 316.670,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta reais), perfazendo a importância global estimada de R\$ 1.900.020,00 (um milhão e novecentos mil e vinte reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total Termo Aditivo
Ficha 702 - 14.01.10.122.0148.2.268.335039.05.3120000	Federal (FR5)	3120000	1.334.292,92
Ficha 755 - 14.01.10.302.0151.2.130.335039.05.0000000	Federal (FR5)	0000000	565.727,08
<b>Total</b>			<b>1.900.020,00</b>

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal n.º. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.562-6.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 06 meses, a partir de 19 de fevereiro de 2022 e encerrando em 18 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

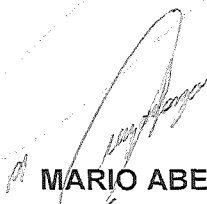
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

  
**MARIO ABE**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Penápolis - SP  
Srl. Guilherme Barbosa  
- Escrevente -  
e-mail: guilbarbero@hotmail.com  
TEL/FAX: (18) 3652-2528

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**PENÁPOLIS - SP**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS**  
**VALDECI BARBOSA**

FLS. 9/20

Livro: 437

Página: 255 a 257

PRIMEIRO TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, na forma abaixo:-

**SABAM** quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que ao **primeiro (01º) dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penápolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penápolis-SP, sob numero 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, e-mail: [adminstracao@matrizosjm.org.br](mailto:adminstracao@matrizosjm.org.br), fone (18) 3654-7300, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: **MARIO ABE**, brasileiro, casado com Denir Aparecida Pereira Abe, RG nº. 27.282.618-2, CPF nº. 283.488.368-88, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (CC - Termo nº. 7479, Fls. 61, do Livro B-65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.119.690-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 472.600.178-72, natural de Braúna-SP, nascido na data de 29/01/1949, filho de Mitsuo Abe e Kimi Seino, e-mail: [agrozil.fertilizante@gmail.com](mailto:agrozil.fertilizante@gmail.com), fone (18) 99722-2791, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis-SP, na Avenida Álvaro Thomaz de Medeiros, nº. 393, Residencial Flávia; e **ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA**, brasileira, viúva (CC - Matrícula nº. 122663 01 55 1975 2 00039 016 0009620 17, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 583.588.898-87, natural de Penápolis-SP., nascida na data de 23/05/1951, filha de Sinibaldo Ambrosio e Aparecida Faria, e-mail: [r.cambraia@hotmail.com](mailto:r.cambraia@hotmail.com), fone (18) 99753-4050, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, nº .95, Vila Joaquim; cujo estatuto está arquivado nestas notas na pasta própria de nº 11, sob numero de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 16 de Fevereiro de 2020 arquivada nestas notas na pasta própria de n.º 14, sob número de ordem

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ESCRITA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1º Tabelião  
de  
Bél. Guil  
e-mail: gi  
TEL

026/2020; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: MARIO CEZAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, n.º. 2050 - Apartamento 31 - Edifício Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; ao qual confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de: 1.º) Representá-la junto À **QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS**, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSBC, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA**, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar; podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; 2.º) Representá-la junto às **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran**, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões, contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO.** E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R\$ 147,97 - Secretaria da Fazenda R\$ 42,05

Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Penápolis - SP  
Bél. Guilherme Barbero Alves  
- Escrevente -  
barbero@hotmail.com  
FAX: (18) 3652-2528

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**PENAPOLIS - SP**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS**  
**VALDECI BARBOSA**

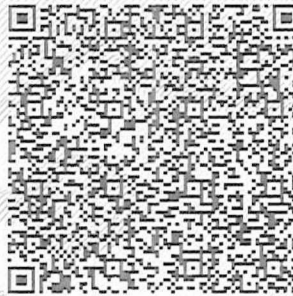
FLS. 2702

- Ipesp R\$ 28,78 - Santa Casa R\$ 1,48 - Tribunal de Justiça R\$ 10,15 -  
Registro Civil R\$ 7,79 - ISS R\$ 2,95 - Ministério Público R\$ 7,10 -  
Total R\$ 248,27. Recibo n.º. 26.680. Eu (a) (GUILHERME BARBERO ALVES),  
escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu (a) (CLEISER MARCELO  
MARTINS), tabelião delegado, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (aa)  
MARIO ABE, ROSANGELA AMEROSIO CAMBRAIA, GUILHERME BARBERO ALVES e  
CLEISER MARCELO MARTINS. Eu (GUILHERME BARBERO ALVES),  
escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu  
(CLEISER MARCELO MARTINS), tabelião substituto, conferi, subscrevi,  
dou fé e assino.

Em Testº da verdade.

- CLEISER MARCELO MARTINS -  
Tabelião Substituto

Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Penápolis - SP  
Bél. Guilherme Barbero Alves  
- Escrevente -  
e-mail: guibarbero@hotmail.com  
TEL/FAX: (18) 3652-2528



1º Tabelião de Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Penápolis - SP  
CLEISER MARCELO MARTINS  
Tabelião Substituto  
TEL/FAX: (18) 3652-2528  
E-mail: marcelo.cartorio1@terra.com.br

Selo Digital:

1117081PR0000000027162214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
de Notariado Latino  
(Fundada em 1948)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

EM BRANCO

